PREFEITURA DE ITANHAÉM

prefeituramunicipaldeitanhaem | pref_itanhaem | governomunicipaldeitanhaem | governomunicipal | prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2021 | www.itanhaem.sp.gov.br | ANO 18 | Nº 712

CONHEÇA ITANHAÉM

COVID-19

As imunizações acontecem no Posto Volante de Vacinação (Secretaria de Turismo), na Rua Aécio Menucci, 281, e no Posto Volante da CMTECE, na Avenida Rui Barbosa, 1746, ambos no Centro, de segunda a sexta, das 8h30 às 16 horas

ITANHAÉM INICIA APLICAÇÃO DA DOSE ADICIONAL PARA MAIORES DE 18 ANOS

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriguetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogélio Ferreiro Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO
Gilberto Andriguetto Júnior

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário
Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.twitter.com/pref_itanhaem
www.instagram.com/prefeituradeitanhaem
www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem
www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem
www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2021 • R$ 3,71 | 2022 • R$ 4,07

FACILIDADE • Além do aplicativo, é possível realizar a solicitação pelo 0800 806 4641 ,ou ainda, pelo site oficial da Prefeitura

ILUMINAÇÃO PÚBLICA: POPULAÇÃO PODE SOLICITAR SERVIÇO PELO CELULAR

TEM LÂMPADA APAGADA NA SUA RUA?

SOLICITE A MANUTENÇÃO POR MEIO DE NOSSOS CANAIS GRATUITOS

Tem lâmpada apagada na sua rua? Os moradores de Itanhaém têm em mãos um importante canal de comunicação para queixas sobre problemas com lâmpadas apagadas. Trata-se do aplicativo 'Itanhaém Iluminação Pública', que facilita o contato da população para solicitar serviços de reparos no sistema de iluminação pública, ampliando, assim, a segurança principalmente em áreas sensíveis da Cidade.

Além do aplicativo de celular, disponível gratuitamente para download nos aparelhos que utilizam o sistema Android é possível realizar a solicitação também pelo 0800 806 4641, de segunda a sexta, das 6 às 22 horas. Outro caminho é pelo site oficial da Prefeitura de Itanhaém, neste link. O intuito dos canais é dar celeridade ao processo de resolução de problemas de iluminação enfrentados pela população.

É importante lembrar, que algumas dificuldades como troca de braço de iluminação, furto de fiação, entre outras demandas, não são solucionadas imediatamente, já que precisam ser repassadas à Elektro, empresa concessionária de fornecimento de energia elétrica, para resolução.

"O aplicativo tem a função de tornar o atendimento à população mais dinâmico e simplificado. Estamos trabalhando arduamente, empenhados em resolver as demandas, pensando na segurança e bem estar do munícipe", explicou o secretário de Serviços e Urbanização, José Renato Costa de Oliva.

COVID-19 • As imunizações acontecem no Posto Volante de Vacinação (Secretaria de Turismo), na Rua Aécio Menucci, 281, e no Posto Volante da CMTECE, na Avenida Rui Barbosa, 1746, ambos no Centro, de segunda a sexta, das 8h30 às 16 horas

ITANHAÉM INICIA APLICAÇÃO DA DOSE ADICIONAL PARA MAIORES DE 18 ANOS

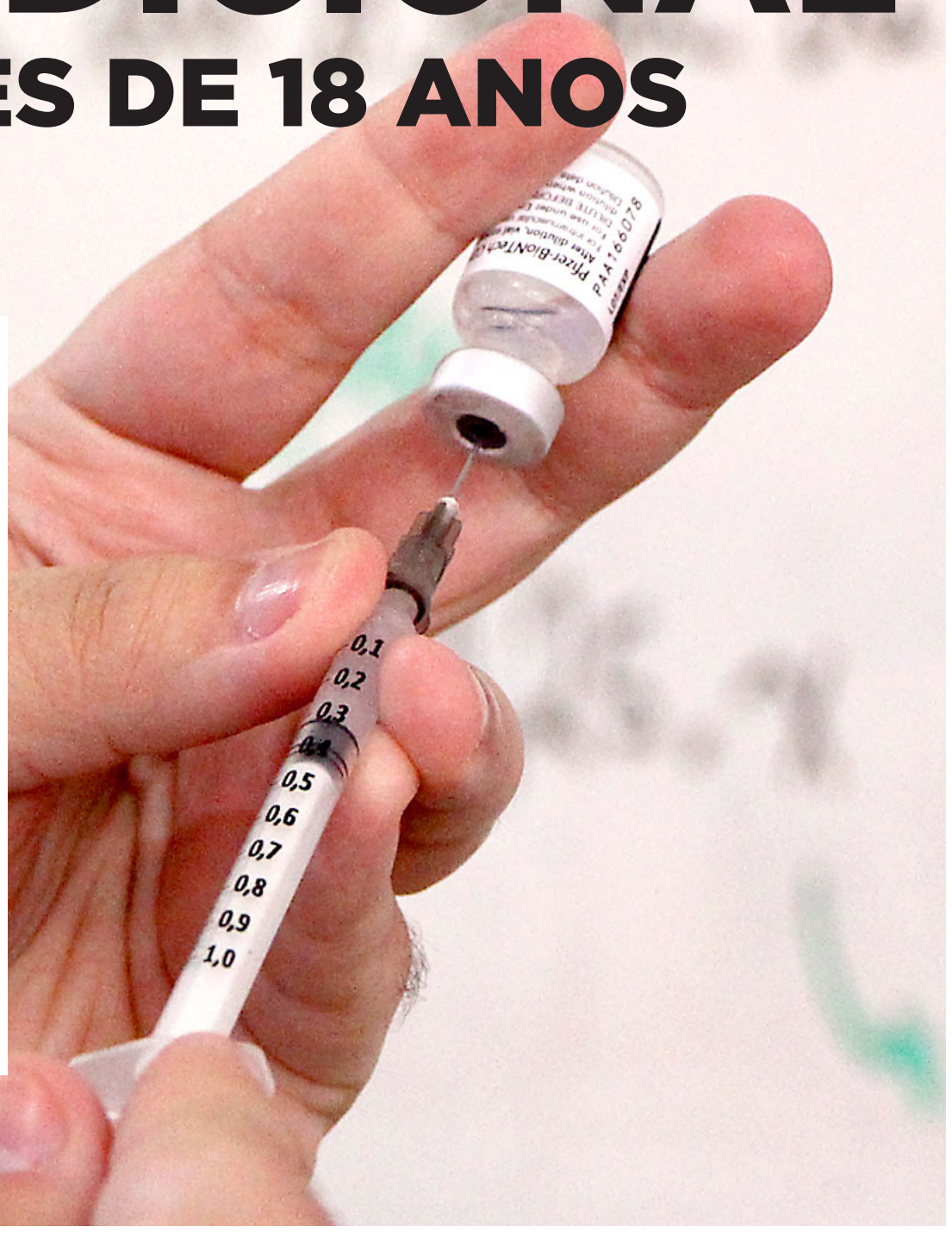

A partir desta quinta-feira (18) toda a população adulta, acima de 18 anos, já pode se vacinar com a dose adicional da vacina contra o Covid-19. Em Itanhaém, as imunizações acontecem no Posto Volante de Vacinação (Secretaria de Turismo), na Rua Aécio Menucci, 281, e no Posto Volante do Centro Municipal Tecnológico de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), na Avenida Rui Barbosa, 1746, ambas no Centro, de segunda a sexta, das 8h30 às 16 horas.

A nova orientação do Plano Estadual de Imunização (PEI) segue a diretriz do Programa Nacional de Imunização (PNI) e vale para todas as pessoas que tomaram as duas doses há pelo menos cinco meses, ou seja, quem completou seu ciclo vacinal até o mês de junho.

Ainda no Posto Volante de Vacinação, estão sendo aplicadas as primeiras e segundas doses dos imunizantes. Quem recebeu o imunizante CoronaVac há mais de 28 dias já pode tomar a segunda dose. Para a AstraZeneca, o prazo de intervalo é de 8 semanas. Já a Pfizer, o intervalo entre as doses foi reduzido para 21 dias para as pessoas maiores de 18 anos. Os jovens entre 12 e 17 anos que foram vacinados com esse imunizante, o período de intervalo permanece de 8 semanas.

PROCURADORIA GERAL DO **MUNICÍPIO DE ITANHAÉM**

PROCURADORIA GERAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 800/2021. Proc. Adm. nº 17578/2019 – objeto: DOAÇÃO DE BEM AO MUNICÍPIO. Reqte. TEREZA MARIA ARTICO COLETTI. Decisão: AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO -- INDEFERIDO. JULG. 03/11/2021 – JORGE EDUARDO DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL.

PROCURADORIA GERAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSAL Nº 808/2021. Proc. Adm. nº 15957/2020 – objeto: ALTERAÇÃO NA TRIBUTAÇÃO. Reqte. MARIA DE LOURDES BRAZ JOAQUIM VELASQUES. Decisão: AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL – NEGADO PROVIMENTO. JULG. 08/11/2021 – JORGE EDUARDO DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL.

PROCURADORIA GERAL – DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 806/2021. Proc. Adm. nº 9763/2021 – objeto: ALTERAÇÃO DE POLO PASSIVO. Reqte. PAULO SERGIO BONFIM MOREIRA. Decisão: AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL -- INDEFERIDO. JULG. 05/11/2021 – JORGE EDUARDO DOS SANTOS, PROCURADOR GERAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE **TURISMO DE ITANHAÉM**

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Ao décimo sétimo dia do mês de novembro de 2021, às 14hs, na Prefeitura Municipal de Itanhaém, situada à Avenida Washington, 75 – Centro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Itanhaém, conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:
- Assunto1:
Apresentação do projeto que visa à "Revitalização da Avenida Beira Mar (Avenida Doutor Edson Baptista de Andrade) – Diversos Bairros", para apreciação e aprovação do COMTUR, haja vista que o empreendimento será objeto de Convênio DADETUR 2021:
Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:
1.1. Assunto1:
O projeto apresentado, que será objeto de Convênio DADETUR 2021, foi aprovado, considerando as justificativas que seguem para a obra pretendida, atendendo aos 06 critérios estabelecidos na 206ª reunião do COC:
REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR/AVENIDA DOUTOR EDSON BAPTISTA DE ANDRADE (TRECHO RUA MAESTRO ALBERTO MARINO / AVENIDA PAULO ROBERTO REZENDE DE CAMPOS MAIA) – VÁRIOS BAIRROS
1. Demonstrar capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:
A reurbanização da Avenida Dr. Edson Baptista de Andrade tem por objetivo requalificar uma via que se encontra em processo de desgaste e degradação gradativos, decorrentes tanto de processos naturais quanto pelo grande fluxo de usuários. A proposta de reurbanização trará melhor aproveitamento das áreas públicas da orla, melhorando a qualidade das calçadas para os usuários, e propondo uma setorização para instalação futura de equipamentos e mobiliário de uso público para lazer. Haverá a reintegração de áreas públicas subutilizadas potencializado o uso turístico da região de forma a oferecer novos usos e melhorando a mobilidade para turistas e moradores. Isso será possível através do aumento da capacidade viária da via e da instalação da ciclovia de uso exclusivo, garantindo maior segurança e opções de deslocamento mais ecológicas. Inicialmente este modelo será aplicado ao trecho indicado, sendo posteriormente adotada estendida como modelo ao longo de toda esta avenida.
Considerando que o empreendimento propiciará a potencialização da área pretendida, para uso por público variado, será possível incrementar/requalificar o fluxo turístico em Itanhaém e Região relacionado, por exemplo, aos deslocamentos inerentes ao turismo de Praia e Sol.
2. Estar diretamente associado a um atrativo turístico do Município:
O empreendimento visa à revitalização da Avenida Beira Mar (Avenida Doutor Edson Baptista de Andrade), no trecho que abrange diversos bairros. A orla a ser beneficiada, possui praia conhecida popularmente como Praia do Cibratel. A Orla em questão está associada diretamente ao núcleo turístico daquela região, composto pelo Pocinho de Anchieta, Morro do Paranambuco, Pedra da Esfinge e Portal Místico.
3. Ser importante vetor na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o Município:
Na distribuição econômica do Município, o setor de serviços representa 42,3%. Desta feita, partir da execução da obra, haverá benefícios econômicos e sociais como a geração de renda de maneira direta e indireta, com o número de postos de trabalho criados. O atrativo turístico/ponto turístico reurbanizado/revitalizado será um importante vetor no desenvolvimento econômico de Itanhaém, pois fomentará o aumento do fluxo turístico na região o que refletirá de maneira positiva no segmento econômico supracitado e, consequentemente, em outros ramos da economia. Podemos citar o aumento da demanda por estabelecimentos de alimentos e bebidas, meios de hospedagem, agenciamento e outras atividades complementares, gerando maior número de vagas de emprego na cidade. Noutro vértice, haverá mais opções de lazer, recreação e atividades turísticas afins, beneficiando também àqueles que residem em Itanhaém, entregando à população, fixa ou flutuante, maior qualidade de vida.
4. Apresentar consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:
O objetivo geral do pleito é a Revitalização da Avenida Beira Mar denominada Avenida Doutor Edson Baptista de Andrade (Trecho Rua Maestro Alberto Marino / Avenida Paulo Roberto Rezende de Campos Maia) – Diversos Bairros. Seus objetivos específicos são: entregar uma orla marítima que contemple dispositivos/estrutura que potencialize o logradouro de uso comum do povo; manter visitantes por mais tempo no Município/Região; incrementar/requalificar o fluxo turístico; fomentar o desenvolvimento econômico e social; melhorar a qualidade de vida da população em geral. Desta feita, entendemos que com a execução do projeto, iremos agregar valor ao atrativo, assim como à infraestrutura turística de Itanhaém, possibilitando desta maneira o alcance dos objetivos traçados.
5. Ser aderente às práticas preconizadas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS:
No empreendimento proposto, assim como em outros realizados por este Município, haverá observância a práticas preconizadas nos ODS, tais como: trabalho descente e crescimento econômico; erradicação da pobreza; redução das desigualdades; infraestrutura; saúde e bem estar; cidades e comunidades sustentáveis, etc.
6. Contribuir para o processo de desenvolvimento regional:
Os resultados esperados não se tratam apenas de benefícios em âmbito municipal, mas também em âmbito regional. A Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS/Costa da Mata Atlântica será beneficiada por diversas maneiras, desde a execução do empreendimento até o seu funcionamento. Insumos/serviços/equipamentos não disponíveis na cidade de Itanhaém, poderão ser adquiridos em outros municípios que compõem a Região, quer seja para a revitalização do atrativo, quer seja para os serviços disponibilizados pelo trade turístico. A renda gerada com a implementação do projeto, refletirá também na economia Regional, pois com os novos postos de trabalho haverá geração de renda e, com isso, procura por produtos disponíveis em outras cidades, inclusive produtos turísticos. A revitalização/reurbanização da orla possibilitará também a agregação de valor ou incremento de roteiros e pacotes turísticos ofertados por operadoras de turismo receptivo na Região. Por fim, ressaltamos que os visitantes da RMBS/Costa da Mata Atlântica terão uma orla marítima adequada para diversos usos e diversos públicos. As obras contribuirão para com o processo de desenvolvimento regional.
Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.
JORGE PENHA DA SILVA
Presidente do COMTUR do Município de Itanhaém

ITANHAÉM / SP COMTUR

LIVRO DE PRESENÇA - COMTUR

DATA:	17/11/2021	HORÁRIO:	14h00	LOCAL:	Gabinete do Prefeito Itanhaém / SP	REUNIÃO:	Reunião Extraordinária - Ano 2021

I - REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Jorge Penha da Silva			
Secretaria de Governo	Marcell Marques Hary			
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Willian de Souza Carrillo	13981289856	wscarrillo@yahoo.com.br	
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	Roseli Raunaimer	12981599866	[illegible]	
Secretaria de Turismo	Carlos Frederico Munhoz Ferreira	13.997354845	[illegible]@hotmail.com	
Secretaria de Turismo	Ricardo Marques Fernandes	996109977	[illegible]	
Secretaria do Trabalho	Cintia Rossi Depieri			
Departamento de Esportes	Fábio de Souza Nascimento			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Reginaldo Pereira dos Santos	99773.4301	[illegible]@yahoo.com.br	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Roseli Aguiar da Silva			
Secretaria de Assistência Social	Marcus Vinicius de Souza Ferreira	13997181872	[illegible]@GMAIL.COM	
Secretaria de Cultura	Ivan dos Santos			
Secretaria de Administração	Gilberto Andriguetto Junior			
Secretaria de Obras	Adriano Ferreira Nascimento			

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS COMTUR	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
Assoc. Com. e Agrícola de Itanhaém ACAI	Sandro Nishimura da Silva			
	Samanta Luiza Lorena dos Santos	[illegible]	[illegible]	
Bares e Restaurantes	Caíque de Araújo Goulart	(13)99189-2888	[illegible]@gmail.com	
	Daniel Gomes Ribas			
Diversões	Mateus Macedo Nunes	13 997788605	[illegible]@Hotmail	
	Mateus Pereira Teixeira	(13)997407413	[illegible]	
Associações de Profissionais	Antonio Carlos Viaro	(11) 97627-7795	[illegible]@gmail.com	
	Anderson De Angelis Junior	(13)996710000	[illegible]@terra.com.br	
Pessoa Física	Angela Helena Cavallone Alves			
	Ronaldo Lopes			
Taxista	Claudia de Oliveira Santos Teixeira	13 996052665	[illegible]	
	Daniel Maurelio			
Hospedagem	Leandro Vampré de Castro	13 99407003	[illegible]	
	Lívia Alexandra Bosco			

III - VISITANTES/CONVIDADOS

NOME	REPRESENTAÇÃO	CELULAR	EMAIL	ASSINATURA
[illegible]	Secretaria de Obras	(11) 942114776	[illegible]@uol.com.br	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 675, DE 22 DE JUNHO DE 2021.
"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2022."
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º O orçamento da Câmara Municipal de Itanhaém, para o exercício de 2022 fica estimado em R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), distribuídos de acordo com os anexos que fazem parte integrante deste Decreto Legislativo.
Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado a proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para o outro dentro da mesma unidade orçamentária.
Art. 3º - Fazem parte integrante deste Decreto os Anexos I – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas – Geral; Consolidação Geral por Natureza da Despesa – Geral; Resumo das Despesas por Projetos/Atividade-Geral; e 6 – Programa de Trabalho - Geral.
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Itanhaém, 22 de junho de 2021.
SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
Registrado em sistema sob protocolo nº 1.384/2021.
Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2021, de autoria da Mesa Diretora.
Departamento Parlamentar, em 22 de junho de 2021.
Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar
Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA PELA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
DESTINADA A APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI N° 57, DE 2021 (PPA – 2022/2025), N° 66, DE 2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022)
E N° 67, DE 2021 QUE ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
- 28 de outubro de 2021-
Ao vigésimo oitavo dia do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Itanhaém, na sede do Poder Legislativo Municipal, à sala "Dom Edílio José Soares", seguindo todos cuidados e orientações das autoridades sanitárias na adoção do distanciamento/isolamento social no combate à pandemia da COVID-19, às 15h30min, realizou-se a Audiência Pública destinada a apresentação e discussão dos PROJETOS DE LEI Nº 57, N° 66 E N° 67, DE 2021, de autoria do EXECUTIVO, promovida pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Itanhaém, sob a Presidência do Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda, acompanhado do Vice-Presidente Fábio dos Santos Pereira e na presença dos Vereadores Arlindo Martins, Henrique Garzon, Edinaldo dos Santos Barros, José Roberto P. do Nascimento, Lucas Abbasi, Rutinaldo Bastos e Silvio César de Oliveira. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão deu início aos trabalhos da audiência pública, manifestando-se nos seguintes termos: "Bom dia Senhoras e Senhores. Hoje nos reunimos aqui para a realização de audiência pública para apresentação e discussão dos projetos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 e da alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022. Inicialmente quero destacar que o formulário de credenciamento aos interessados em participar desta audiência pública com perguntas e sugestões está disponibilizado com os servidores desta Casa. Para habilitação na participação da audiência, com questionamentos e sugestões, os interessados terão 10 minutos para o preenchimento e entrega do formulário aos servidores, que disponibilizarão junto à esta Comissão". O Senhor Presidente suspendeu a sessão às 15h31 para o preenchimento do formulário e respectivo credenciamento. Reiniciados os trabalhos às 15h46min, o Presidente da Comissão manifestou-se nos seguintes termos: "Quero aqui, constar e agradecer a presença da equipe técnica contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, representada por Michel Santos de Oliveira, técnico contábil da Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Itanhaém e também parabenizar a todos os servidores públicos pelo "Dia do Servidor Público" comemorado na data de hoje. Iniciemos nossos trabalhos. Pois bem, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n° 101, de 2000, em seu artigo 48, elenca os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias. Dispõe ainda, que a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, razão pela qual nos reunimos aqui na data de hoje. O Projeto de Lei n° 57, de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025 é um instrumento para o planejamento estratégico do município. Elaborado a cada 4 (quatro) anos, o Plano Plurianual, o PPA, é o instrumento de planejamento governamental realizado a médio prazo, que define procedimentos, objetivos e metas para a administração do município, para o período de 2022 a 2025. O PPA estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital e outras, decorrentes da implantação de programas de duração continuada. Duas outras leis estão intimamente associadas ao PPA, que é a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei do Orçamento Anual, a LOA. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei n° 4.487, de 26 de junho de 2021, está sendo alterada pelo Projeto de Lei n° 67, de 2021, o qual confere a adequação da peça orçamentária em consonância com o novo PPA e a Lei Orçamentária Anual para o próximo exercício. Isso é necessário, tendo em vista a exigência constitucional e infra constitucional de compatibilidade das peças orçamentárias com o PPA. Desta forma, a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, razão pela qual ajustou-se os valores das metas fiscais anuais relativas as receitas, despesas, resultados nominal e primário e o montante da divida pública, anteriormente previstos no demonstrativo I da Lei n° 4.487, de 2021. Isto posto, com a aprovação do Projeto de Lei n° 67, de 2021, objeto desta audiência pública, passa a incorporar as alterações propostas nos Demonstrativo I – Metas Anuais e Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais, comparadas com as fixadas nos 03 (três) exercícios anteriores. Já a proposta orçamentária para o exercício 2022, objeto do Projeto de Lei n° 66/2021, define os recursos necessários para as ações da LDO. Este é o principal instrumento de planejamento da Administração Pública. Nele estão contidas todas as Receitas e Despesas que são estruturadas na forma de Programa de Governo. Antes de prospectarmos a estruturação do Projeto gostaria de fazer uma breve explanação sobre a LOA. A Lei Orçamentária Anual é de iniciativa exclusiva do Executivo, que deve encaminhá-lo para aprovação do Legislativo até o dia 30 de setembro de cada ano, onde tramitará em dois turnos de votação. No término do processo legislativo desta Casa, o Projeto deverá ser remetido para sanção do Poder Executivo até o encerramento do segundo período da sessão legislativa. Por força de disposições constitucionais, é garantido à população o acompanhamento da tramitação do projeto, a ampla discussão e participação neste processo legislativo. A Lei Orçamentária Anual é um plano de trabalho expresso por ações, identificado por recursos orçamentários, necessários e suficientes à realização das metas prioritárias definidas pela LDO, metas estas, extraídas do PPA. Apresenta em termos monetários as receitas e as despesas públicas que o governo pretende realizar no período de um exercício financeiro, devendo ser elaborada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, convertendo-se então na Lei Orçamentária Anual (LOA). Ante as breves considerações, passamos à análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022. RECEITAS 2022. A RECEITA para o exercício de 2022, estimada em R$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e três reais), e compreende: RECEITAS CORRENTES da ordem de R$ 534.385.403,00 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trezentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e três reais); RECEITAS DE CAPITAL da ordem de R$ 16.490.700,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil e setecentos reais); RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS da ordem de R$ 19.645.000,00 (dezenove milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil reais); DEDUÇÕES DE RECEITAS DO FUNDEB: (-) R$ 22.052.000,00 (vinte e dois milhões e cinquenta e dois mil reais). Esclareça-se que nas RECEITAS CORRENTES estão compreendidas os: IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA; RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES; RECEITA PATRIMONIAL; RECEITAS DE SERVIÇOS; TRANSFERENCIAS CORRENTES, OUTRAS RECEITAS. Nas RECEITAS DE CAPITAL estão previstas as provenientes de: OPERAÇÕES DE CRÉDITO; DE ALIENAÇÃO DE BENS; TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL. A receita orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – ITANHAÉM PREV -, entidade autárquica responsável pela administração do regime próprio de previdência dos servidores municipais, está orçada em R$ 27.695.000,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), totalizando R$ 47.340.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos e quarenta mil reais) somados às receitas correntes intraorçamentárias. DESPESAS 2022. A DESPESA total fixada nos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social foi igualmente fixada em R$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e três reais), sendo: O orçamento fiscal na ordem de R$ 392.422.103,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e cento e três reais); O orçamento fiscal: refere-se aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; O total fixado no Orçamento da Seguridade Social é de R$ 156.047.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e quarenta e sete mil reais). No orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, nas despesas relacionadas à Saúde, Previdência e Assistência Social, nos termos do parágrafo 2°, do art. 195, da Constituição Federal. Distribuídos da seguinte forma: DESPESAS CORRENTES na ordem de R$ 431.053.053,00 (quatrocentos e trinta e um milhões, cinquenta e três mil e cinquenta e três reais) que se destacam as: DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS; OUTRAS DESPESAS CORRENTES; JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA. DESPESAS DE CAPITAL na ordem de R$ 69.856.050,00 (sessenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais). As DESPESAS DE CAPITAL, constituem-se de investimentos, inserem-se no patrimônio, aumentando-o, através de obras, melhoramentos ou equipamentos, fazendo crescer os bens patrimoniais do Município. RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 2.000.000,00 (dois milhões). Desse montante, destacam-se o valor destinado a: INVESTIMENTOS que é de R$ 36.456.050,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil e cinquenta reais) e o valor previsto para AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, que é de R$ 30.400.000,00 (trinta milhões e quatrocentos mil reais). Ainda, no tocante as Despesas por Órgãos, tem-se o panorama em resumo geral, assim definido: DESPESA FIXADA PARA 2022: CÂMARA MUNICIPAL – R$ 11.000.000,00; PREFEITURA MUNICIPA - R$ 490.129.103,00; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – R$ 47.340.000,00; TOTAL GERAL DE R$ 548.469.103,00 (quinhentos e quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil e cento e três reais). Esta é a apresentação dos Projetos de Lei n° 57/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022-2025, n° 66, de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 e n° 67, de 2021, que dispõe sobre a alteração da Lei n° 4.487, de 26 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022. Gostaria aqui de convidar o Senhor Michel Santos de Oliveira, Técnico Contábil da Prefeitura Municipal de Itanhaém, para suas considerações". Fez uso da palavra o Senhor Michel Santos de Oliveira, explanado sobre a metodologia utilizada pela Municipalidade na elaboração do PPA e demais peças orçamentárias, que contou com a participação popular, através da disponibilização de ferramentas para sugestão no site da Prefeitura Municipal de Itanhaém e da realização de audiência pública por meio virtual, bem como a participação do secretariado municipal, levando em conta o plano de governo e orientações do Tribunal de Contas de São Paulo. O nobre Edil Fernando da S. X. de Miranda, Presidente da Comissão passou a palavra aos credenciados à participação. Participaram da Audiência Pública por meio do preenchimento do formulário de inscrição e credenciamento para questionamentos e sugestões (anexos ao processo), os Senhores (as) Fernando Ferreira Curcio, Gustavo Teles Fagundes, Valéria Caviquioli Martins, Nereide Amorim, Palloma P. Rjan, Rosangela Alves S. Toth, Tania Mara, Maria Bernadete, Lilian Sitti, Daniella S. W. Gomes e Renata Simões. Fizeram uso da palavra Fernando Ferreira, Michael Santos de Oliveira, Vereador Fernando da S. X. de Miranda, Gustavo Teles Fagundes, Renata Simões, Lilian Sitti, Daniella S. W. Gomes, Palloma P. Ryan eVereadores José Roberto P. do Nascimento, Silvio Cesar de Oliveira e Rutinaldo da Silva Bastos. Não havendo mais inscritos para falar, o Vereador Fernando da Silva Xavier Miranda informou que a Ata da presente audiência pública estará disponível ao público em geral no Portal da Câmara Municipal de Itanhaém e publicado no Boletim Oficial do Município. O Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, e não havendo mais nenhuma manifestação, declarou encerrada a audiência pública às 17h10min. Para constar, eu, Ana Marcia Muniz (Diretora Parlamentar), transcrevi a presente ata, a qual irá devidamente assinada pelo Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Vereador Fernando da S. X. de Miranda e por mim. Sala "Dom Idílio José Soares", vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um.
FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Câmara Municipal de Itanhaém
Presidente

de latinhas e ajude ao próximo.

Vamos juntos recolher os lacres de latinhas para trocarmos por cadeiras de rodas.
NÃO CUSTA NADA E AINDA AJUDA O PRÓXIMO!
Leve as garrafas cheias até o Fundo Social de Solidariedade, de segunda a sexta, das 9 às 12 horas, e das 13 às 16 horas, na Rua Cunha Moreira, 61, no Centro.

A cada 140 garrafas pets

de 2 litros cheias de lacres

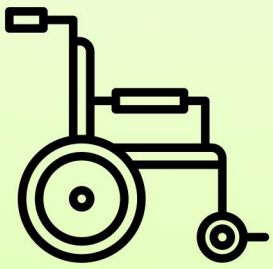

uma nova cadeira é DOADA

fundo social de SOLIDARIEDADE
TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

PREFEITURA DE ITANHAÉM